



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.270, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

**OUTORGA MEDALHA MARTINO LUTERO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgada a Medalha Martino Lutero ao SENHOR ANTONIO VALDEMIR DAVID DE SOUZA.

Art. 2º. A entrega da Medalha será feita em Sessão Solene a ser realizada na Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 20 de outubro de 2015.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL